

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: ALMOXARIFADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material Hospitalar – AGULHAS E SERINGAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT (*)	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	AGULHA 13 MM X 0,45 MM, COM 100 UNIDADES. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). TAMANHO: 13 MM (1/2") X 0,45 MM (26 G). ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, RESPEITANDO PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, COMPATÍVEL COM CONEXÃO LUER LOCK (ROSCA). CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA TIPO PÉTALA. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	439812	106890	200.000	UNIDADE
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - 22 G, DE BOA QUALIDADE, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, DE AÇO (COM REGISTRO MS).	436807	9104	300.000	UNIDADE
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - 21 G, DE BOA QUALIDADE, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, DE AÇO (COM REGISTRO MS).	439804	9105	600.000	UNIDADE

4	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - 18 G, DE BOA QUALIDADE, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, DE AÇO (COM REGISTRO MS).	439799	9106	1.200.000	UNIDADE
5	AGULHA PARA ANESTESIA DE PRÓSTATA 22 G X 20 CM, MODELO CHIBA, CENTIMETRADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSEPTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	603032	100990	100	UNIDADE
6	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL NÚMERO 18 G X 3 ½", AÇO INOXIDÁVEL, COM ASAS E BISEL, CAPA EM POLIPROPILENO APIROGÊNICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	626643	98825	90	UNIDADE
7	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA ESPINHAL, TAMANHO 25 G X 25 MM, PARA USO EM RECÉM NASCIDOS E PREMATUROS. COM PONTA LANCETA (QUINCKE) EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO. REGISTRO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	626605	105598	200	UNIDADE
8	AGULHA PARA BIÓPSIA/ASPIRAÇÃO 22 G X 30 CM, MODELO CHIBA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DES-	603033	105879	30	UNIDADE

	CARTÁVEL, ESTÉRIL.				
9	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA 18 G X 25 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA PARA DISPARO AUTOMÁTICO, CONECTOR "LUER LOCK" (SISTEMA DE ENCAIXE PARA SERINGA), MANDRIL COM GAVETA PARA ARMAZENAMENTO DO FRAGMENTO (GUILHOTINA), ESTÉRIL DESCARTÁVEL. OBS: IDENTIFICADA POR CORES, DE ACORDO COM O CALIBRE. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ANTISSEPTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. EQUIPAMENTO EM COMODATO : PISTOLA DE BIÓPSIA AUTOMÁTICA REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM A AGULHA.	603055	100991	100	UNIDADE
10	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO. MEDIDA - 25 X 0,7 MM.	399982	112584	200.000	UNIDADE
11	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO DE FLUXO SANGUÍNEO. MEDIDA - 25 X 0,8 MM.	399980	112582	300.000	UNIDADE
12	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 20 G, COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA. RAQUIDIANA, BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 20 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 E 1/2	626569	47102	50	UNIDADE

	POLEGADAS).				
13	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 22 G PARA RAQUIANESTESIA. RAQUIDIANA, BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 22 G, COMPRIMENTO 70 MM (2 E 1/2 POLEGADAS)	626575	47104	100	UNIDADE
14	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 22 G - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA. RAQUIDIANA, BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 22 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 E 1/2 POLEGADAS) - NEUROLÓGICA.	626577	100353	2.000	UNIDADE
15	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 22 G LONGA - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 22 G, LONGA (7 POLEGADAS).	626614	101623	100	UNIDADE
16	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 25 G - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA. RAQUIDIANA, BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 25 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 E 1/2 POLEGADAS).	626616	100354	6.000	UNIDADE
17	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 25 G LONGA (0,53 X 120 MM (25 G X 4 3/4). ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE, QUE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE, EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A	626615	49420	50	UNIDADE

	PUNÇÃO. CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. ESTILETE AJUSTADO À AGULHA. LIVRE DE LÁTEX.				
18	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 26 G - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA. RAQUIDIANA, BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 26 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 E 1/2 POLEGADAS).	626618	101622	3.000	UNIDADE
19	AGULHA RAQUIDIANA NÚMERO 27 G - AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA. RAQUIDIANA, BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, CALIBRE Nº 27 G, COMPRIMENTO 90 MM (3 E 1/2 POLEGADAS)	626620	100355	1.000	UNIDADE
20	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5. INSULINA LS	439654	100752	3.000	UNIDADE
21	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM INTERVALO DE 0,1 EM 0,1 ML E SUBDIVISÕES CLARAS E LEGÍVEIS A CADA 0,01 ML. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA LOCK, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, ESTÉRIL,	623732	100367	400.000	UNIDADE

	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.				
22	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM INTERVALO DE 0,1 EM 0,1 ML E SUBDIVISÕES CLARAS E LEGÍVEIS A CASA 0,01 ML. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA LOCK, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.	439625	98728	400.000	UNIDADE
23	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM INTERVALO DE 0,1 EM 0,1 ML, COM SUBDIVISÕES CLARAS E LEGÍVEIS A CADA 0,01 ML. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA A ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS.	439625	106854	10.000	UNIDADE

	PONTEIRA LOCK, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER À RDC 03/2011 - ANVISA, E POSSUIR SELO DO INMETRO.				
24	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM INTERVALO DE 1,0 EM 1,0 ML E SUBDIVISÕES A CADA 0,2 ML. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA LOCK, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.	439624	100277	5.000	UNIDADE
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER SLIP CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM INTERVALO DE 1,0 ML M 1,0 ML E SUBDIVISÕES A CADA 0,2 ML. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE	439626	106855	10.000	UNIDADE

	FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA LOCK, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.				
26	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, COM INTERVALO DE 5,0 EM 5,0 ML E SUBDIVISÕES A CADA 1,0 ML. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA LOCK, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.	439627	100346	400.000	UNIDADE
27	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, ESTÉRIL, BICO TIPO CATETER, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM ESCALA DE GRA-	439636	101109	7.000	UNIDADE

	DUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.				
28	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER LOCK, ATÓXICA, APIROGÊNICA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVOREÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA SLIP, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.	439629	27872	5.000	UNIDADE
29	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, ESTÉRIL, COM BICO LUER SLIP, ATÓXICA, APIROGÊNICA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA. SILICONIZADA, DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, QUE FAVO-	439629	9195	700	UNIDADE

	REÇA ACUIDADE NO PREPARO DA SOLUÇÃO, SEM DESPERDÍCIOS, PONTEIRA SLIP, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DEVE ATENDER A RDC 03/2011 - ANVISA E POSSUIR SELO DO INMETRO.				
30	SERINGA HIPODÉRMICA DE 50/60 ML, PARA BOMBA DE INFUSÃO: SERINGA PLÁSTICA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 A 60 ML, SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, <u>ISENTO DE LÁTEX</u> (LÁTEX FREE) E DE USO ÚNICO. CILINDRO COM ACABAMENTO SILICONIZADO, CONTENDO ESCALA EXTERNA, GRAVADA DE ALTO CONTRASTE, NÍTIDA, PERMANENTE E SUBDIVIDIDA EM, NO MÁXIMO, 1 ML. DOTADA DE FLANGE ANATÔMICA PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE MECÂNICA. ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DUPLO (ANEL DE RETENÇÃO), QUE IMPEÇA VAZAMENTOS OU DESPRENDIMENTO, GARANTINDO DESLIZE SUAVE E CONTÍNUO, MESMO SOB BAIXAS TAXAS DE FLUXO. BICO CENTRALIZADO TIPO LUER LOCK (ROSQUEÁVEL), PARA CONEXÃO SEGURA DE EXTENSORES E PERFUSORES. ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA	617322	113085	2.000	UNIDADE

	DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EXIGÊNCIA TÉCNICA: O MODELO OFERTADO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE MECÂNICA COMPROVADA E HOMOLOGAÇÃO/VALIDAÇÃO, PARA USO SEGURO NAS BOMBAS DE INFUSÃO.				
--	--	--	--	--	--

(*) Caso haja discordância entre o descritivo apresentado e o Código-Material (CATMAT), prevalecerá o constante no preâmbulo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do Artigo 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: Registro de Preço de 12 (doze) meses, para aquisição de **Material Hospitalar – AGULHAS E SERINGAS**, materiais de uso hospitalar e ambulatorial, básicos e fundamentais para diversos procedimentos. A contratação é de suma importância na assistência hospitalar, uma vez que se tratam de Unidades de Saúde Pública, sendo utilizadas no atendimento de usuários do SUS, como cirurgias de urgência, aplicação de medicação e coleta de material laboratorial, entre outros usos. Término de vigência do Pregão 89/2025, licitando itens que não foram aditados pelos fornecedores, bem como status de “Zerado” ou “Fracassado”, no Pregão nº 129/2025.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

6.1. Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do Empenho.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Henri Dunant, 100-Bairro Operário – CEP 93.315-550 - Novo Hamburgo – RS. Horário de entrega: 08 às 11.30 e 13.00 às 16.30 h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [Art. 143, da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida, obrigatoriamente, da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) retenções tributárias cabíveis;
- f) retenção IR;
- g) número do empenho respectivo a contratação;
- h) dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [Art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [Art. 141, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

- I. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA
- II. Selo/Etiqueta do INMETRO
- III. Autorização de Funcionamento do Estabelecimento
- IV. Alvará de Licença Sanitária
- V. Ficha Técnica do Material.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH) opta pela adoção do orçamento sigiloso, no presente procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, da Lei nº 14.133/2021. A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a Administração estimula a formulação de propostas, baseadas em critérios próprios de composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras. Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser

tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2. A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital, a saber:
2.02.01.21.004.2712.0010.0122.0039.33390303600000000000 – Material Hospitalar

Novo Hamburgo, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

RAQUEL LEAL SILVA

Data: 22/09/2026 16:26:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>